

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 209, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um caminhão e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, da firma A Veloz S.A. - Comercial, Industrial e Importadora, pela importância de Cr\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), um caminhão FNM - Alfa Romeo - 1956, modelo D-9500, com 4,00 m entre eixos, motor Diesel a 4 tempos, 6 cilindros de 130 HP a 2.000 rpm, câmbio de 8 velocidades à frente sendo 4 reduzidas, e 2 a ré, das quais uma reduzida, freios a ar - licença Westinghouse, com capacidade de fábrica para 8.100 kg., equipado com 6 pneus 11.00x22 de 14 lonas, com câmaras, um aro sobressalente e cabine metálica tipo "Standard", conforme apresentada.

§ único - Vetado.

Artigo 2º - Para atender aos encargos decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de abril de 1957.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de abril de 1957.

.....  
SECRETÁRIO